



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286
www.caparao.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 020, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia servidores para compor as Comissões de Avaliação de Desempenho – CADs dos servidores efetivos da Prefeitura de Caparaó, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), e 54, § 1º, da [Lei Complementar nº. 007, de 1º de janeiro de 2015](#),

CONSIDERANDO eventuais necessidades de proceder à Avaliação de Desempenho Individual dos servidores estáveis, bem como à Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais de nºs. [1.059](#) e [1.060](#), ambos de 2018,

E **CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Jurídico exarado em 17 de abril de 2018, o qual opina pela possibilidade de serem compostas Comissões de Avaliação de caráter intersetorial,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões de Avaliação dos servidores efetivos desta Prefeitura:

§ 1º Comissão de Avaliação das Secretarias de Administração, de Agricultura, de Fazenda, de Governo e Coordenação Política, de Meio Ambiente, de Turismo, Cultura e Esportes, de Obras, Infraestrutura e Transporte, da Controladoria-Geral, da Procuradoria-Geral e do Gabinete do Prefeito:

- I – **Alexsandro Ferreira Martins** (Presidente);
- II – **Rafael Silva Santos** (Secretária);
- III – **Érica Brevilato de Souza Tavares** (Membro).

§ 2º Comissão de Avaliação das Secretarias de Desenvolvimento Social e de Saúde:

- I – **João Paulo Brinati** (Presidente);
- II – **Jaqueline Damasceno de Souza Miranda** (Secretária);
- III – **Alexandre Ildefonso de Oliveira** (Membro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286
www.caparao.mg.gov.br

§ 3º 1ª Comissão de Avaliação da Secretaria de Educação (Escola Municipal Manoel Ferreira Lima e Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Esperança da Paz):

- I – **Alessandra Valério Miranda Ferreira** (Presidente);
- II – **Lucinei Lopes da Silva** (Secretária);
- III – **Ariana de Souza Emeliano Brinate** (Membro).

§ 4º 2ª Comissão de Avaliação da Secretaria de Educação (Escolas Municipais Eugênio Moraes e Sebastião Brinate):

- I – **Michele Olímpio Moreira** (Presidente);
- II – **Vera Lúcia Mendes de Paiva** (Secretária);
- III – **Andréa Lima Leite** (Membro).

Art. 2º Nomear, ainda, os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação dos servidores integrantes das demais Comissões:

- I – **Adenilson Valério Leite** (Presidente);
- II – **Lorena Moreira Gonçalves** (Secretária);
- III – **Hemylly Mendes Alves Raposo** (Membro).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos ocupantes do cargo de Secretário Municipal, à Controladora-Geral do Município e ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó, por força e analogia do art. 7º, § 1º, do [Decreto Municipal nº. 1.059, de 29 de janeiro de 2018](#).

Art. 3º Às Comissões de que trata o artigo anterior compete executar todos os atos e procedimentos necessários à realização de avaliação de desempenho dos servidores efetivos, devendo ser garantido aos avaliados o direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 14 de janeiro de 2021.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.